



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 676, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 557, de 23 de novembro de 2021, combinada com a Lei Nº 542, de 14 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial, na quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento Vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1112	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – KIT'S DE SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTADAS	
4490.52.99.1113	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Ação		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária		50.000,00
Total de Suplementações		50.000,00

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do Art. 43, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O Presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Montadas, 30 de dezembro de 2021.
58º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal